

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Governador Valadares

PORTARIA 1VTGV N. 1, DE 22 DE JUNHO DE 2015

Regulamenta a prestação de serviços na 1a Vara do Trabalho de Governador Valadares durante a greve dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal, aqui lotados, deflagrada no período de 22 a 30 de junho de 2015, e dá outras providências.

A DRA. ROSANGELA ALVES DA SILVA PAIVA, JUÍZA TITULAR DA 1ª VARA DO TRABALHO DE GOVERNADOR VALADARES, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que servidores lotados nesta Vara do Trabalho aderiram à greve dos servidores públicos federais, no período de 22 a 30 de junho de 2015;

CONSIDERANDO a necessidade de ininterrupção dos serviços públicos essenciais e respectiva regulamentação;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria GP 508/2015 do Egrégio TRT da 3ª Região,

RESOLVE:

Art. 1º Em decorrência da adesão dos servidores da 1ª Vara do Trabalho de Governador Valadares à greve dos servidores públicos do Poder Judiciário Federal, o horário de expediente para o público nesta Vara do Trabalho, no período de 22 a 30 de junho de 2015, será das 13h00min às 17h00min.

Art. 2º Durante o período de 22 a 30 de junho de 2015, todos os prazos processuais ficarão suspensos, inclusive para a publicação de sentenças, e voltarão a fluir no primeiro dia útil imediato à cessação do movimento grevista dos servidores públicos lotados nesta 1ª Vara do Trabalho de Governador Valadares.

§ 1º As audiências designadas no período contido no art. 2º serão adiadas por despacho, a fim de evitar o deslocamento desnecessário de partes e advogados.

- § 2º O atendimento ao público na Secretaria da Vara ficará restrito à entrega de guias de depósito judicial e de alvarás, à devolução de autos e, em casos urgentes, devidamente comprovados, à retirada e vista de documentos diversos e de autos, observando-se o horário previsto no artigo 1º.
- Art. 3º A partir do dia 1º de julho de 2015, ou no primeiro dia útil imediato à cessação do movimento grevista, o que ocorrer primeiro, o expediente na 1ª Vara do Trabalho de Governador Valadares voltará ao seu horário normal, mantido o horário de atendimento ao público externo de 9h00min às 17h00min.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser afixada uma cópia em local visível para conhecimento dos jurisdicionados, como também enviada cópia à Subseção da OAB local imediatamente.
- Art. 5º Encaminhe-se imediatamente cópia desta portaria à Corregedoria e à Presidência do Egrégio TRT da 3ª Região.

Governador Valadares, 22 de junho de 2015.

ROSANGELA ALVES DA SILVA PAIVA

Juíza Titular da 1ª Vara do Trabalho de Governador Valadares

(DEJT/TRT3/Cad. Jud. 03/07/2015, n. 1.762, p. 1.299-1.300)